SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
IBAITI - PARANÁ

Convocação nº 0381/23

O Grupo de Apoio de Recursos Humanos do Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, no uso de suas atribuições convoca os candidatos inscritos pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS do Edital nº 10/2022 – GS/SEED, para participar da sessão pública de (X) Comprovação de Títulos e (X) Distribuição de aulas/vagas conforme segue:

DETALHES DA CONVOCAÇÃO	
TOMAZINA – ASG Limpeza/Merenda (Campo)	
ATENÇÃO	**A comprovação dos documentos da Fase I e da Fase II do NRE de Ibaiti se dará via preenchimento de formulário eletrônico através do link que segue:** **https://forms.gle/Di2z6gfL5AWj4a1bA** **(Clicar neste link para preencher o formulário)** **DATA E HORÁRIO LIMITE PARA MANIFESTAÇÃO: 13/04/2023 até às 14h** **Obs.:** A sessão pública de distribuição de aulas ocorrerá através de videoconferência. Para tal será utilizada a ferramenta Google Meet agendada para 13/04/2023 às 16h Favor acessar o link: https://meet.google.com/myv-uqpi-ncg
Contato	**Dúvidas: telefone (43) 3546 8100 das 08h às 12h e das 13h às 17h ou e-mail nreibt_rh@seed.pr.gov.br**

AULAS/VAGAS OFERTADAS		
EEC Humberto de França	40h nos turnos matutino e vespertino - Substituição	**Fone:** 43 98426 0089

CONVOCADOS		
➢ **CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 50/2021**		
Edital 10/2022 **Etapa 02**	**ASG – Limpeza e Merenda** **Tomazina**	-Candidatos em fim de lista, para envio dos documentos de escolaridade os de contratação.
Edital 10/2022 **Etapa 01**	**ASG – Limpeza e Merenda** **Tomazina**	-Candidatos da listagem de ampla concorrência, da 1ª a 15ª classificação, para envio dos documentos de escolaridade os de contratação, conforme lista que segue:

Função	Class.	Nome	RG
ASG - Limpeza/Merenda	1	JULIANA ACOSTADO PRADO	79712973
ASG - Limpeza/Merenda	2	EMILLY DE MOURA URBANO	156212326
ASG - Limpeza/Merenda	3	EMILIA KAUANY AQUINO DA CRUZ	128777350
ASG - Limpeza/Merenda	4	EDUARDO BARCELOS CRUZ DE SOUZA	135086118
ASG - Limpeza/Merenda	5	ROSÂNGELA APARECIDA PEREIRA	38440912
ASG - Limpeza/Merenda	6	MARLI CARDOSO DE OLIVEIRA	59924826
ASG - Limpeza/Merenda	7	REINALDO PEREIRA DA SILVA	60290652
ASG - Limpeza/Merenda	8	JANAINA ACOSTA DO PRADO	86638916
ASG - Limpeza/Merenda	9	JOCIMAR MARCOS RODRIGUES	79204382
ASG - Limpeza/Merenda	10	RENATA INOCENCIA DE OLIVEIRA FROGERI	102326393
ASG - Limpeza/Merenda	11	FLAVIA APARECIDA ROCHA	86565854
ASG - Limpeza/Merenda	12	LILIA RAMOS DA SILVA	4876978
ASG - Limpeza/Merenda	13	JAMAIRY LAIS FERREIRA DA CRUZ SANTOS	100718405
ASG - Limpeza/Merenda	14	TIAGO EMERSON DOS SANTOS	101031209
ASG - Limpeza/Merenda	15	ALINE DO PRADO FREITAS	124518350

Edital 10/2022 **Etapas 02 e 01**	**ASG – Limpeza e Merenda** **Todos os Municípios Jurisdicionados a este NRE**	-Candidatos da listagem de ampla concorrência que estejam na vez, para envio dos documentos de escolaridade os de contratação.

Obs: Candidatos PSS anexar:

- Documentos para contratação, até às 14h do dia 13/04/2023, no formulário a seguir: https://forms.gle/Di2z6gfL5AWj4a1bA
- Procuração, caso seja necessário: https://forms.gle/6WZVfmakxupehQxm7

DISPOSIÇÕES FINAIS

Edital 10/2022 – GS/SEED

8.1 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada NRE e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas negras e de pessoas com deficiência.
8.1.1 A convocação é composta por 2 (duas) Fases, as quais podem ocorrer separada ou simultaneamente, sendo a Fase I a de comprovação dos documentos informados na inscrição, e a Fase II, de contratação, condicionada à existência de vaga.
8.10 Para a comprovação da escolaridade obrigatória, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos (originais e cópias

legíveis e em bom estado de conservação), com vistas ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital:
a) Comprovante de inscrição (disponível em http://www.pss.pr.gov.br);
b) Documento de identificação que contenha foto, permitidas as seguintes modalidades:
I - Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
II - Título de Eleitor Digital (e-Título) e comprovante da última votação;
III - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas em formato físico;
IV - Passaporte brasileiro;
V - Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN, ou a Carteira Nacional de Habilitação Digital – CNH Digital;
VI - Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
VII - Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo o território nacional; ou
VIII - Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;
c) Documentos comprobatórios de escolaridade obrigatória, constantes no comprovante de inscrição;
d) Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos informados na Prova de Títulos;
e) Autodeclaração de pessoa negra homologada nos termos do subitem 4.7 deste Edital, para candidatos inscritos como pessoa negra;
f) Autodeclaração de pessoa com deficiência, nos termos do subitem 3.8 deste Edital, para candidatos inscritos como pessoa com deficiência;
g) Laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência, nos termos do subitem 3.8 deste Edital;
h) Termo de Homologação, a ser entregue pelo Núcleo Regional de Educação de inscrição após a averiguação da autodeclaração realizada pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial, para inscritos como pessoa negra.

9. DA CONTRATAÇÃO (FASE II)
9.1O candidato somente estará apto à contratação quando:
a)Comprovar a escolaridade e demais documentos descritos no item 8 deste Edital;
b)Existir vaga para a contratação quando convocado;
c)Não estiver nas hipóteses de inaptidão temporária.
9.2 Para fins deste Edital, considera-se inaptidão temporária, que impossibilita a contratação imediata do candidato, o gozo de licença-maternidade ou licença-saúde, a qual deverá ser justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida.
9.3 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove a escolaridade obrigatória.
9.4 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar, no Núcleo Regional de Educação, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.
9.5 A declaração de causa de inaptidão temporária posterior à contratação enseja a perda da função atribuída, com a manutenção do contrato até o fim de sua vigência, possibilitando-se o retorno do contratado quando da cessação da causa de inaptidão.
9.6 Se houver indícios de irregularidade na declaração de inaptidão, será apurada a responsabilidade do contratado, com direito à ampla defesa e ao contraditório.
9.7 Para a elaboração e assinatura do contrato administrativo, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais, ou documentos de aplicativos de celular de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, para que o servidor do Núcleo Regional de Educação possa conferir a autenticidade:
a) Carteira de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública – será aceito outro documento de identificação, desde que nele constem todos os dados necessários para o cadastro: n.º do RG, data e órgão de emissão do RG; nome, data, cidade, estado e país de nascimento; e filiação.
b) CPF, cuja comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
I - Carteira de Identidade;
II - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;

III - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
IV - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
V - Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época;
VI - Comprovante de número do CPF impresso da página do CQC – eSocial;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, versão digital e/ou física: página da foto, página da qualificação civil/dados de identificação, página(s) onde conste o contrato de trabalho, com período trabalhado e função desempenhada;
d) Cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
e) Comprovante de titular de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta (Extrato Bancário, Contrato de serviços do banco, foto do Bankline, cartão de crédito/débito);
f) Comprovante de endereço atual;
g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos na data da contratação;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituído pela certidão de quitação eleitoral;
i) Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;
j) Declaração de bens e rendimentos;
k) Atestado de saúde ocupacional, conforme modelo do Anexo VIII, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
l) Atestado de Antecedentes Criminais ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
- O Atestado de Antecedentes Criminais é solicitado on-line no endereço eletrônico do Instituto de Identificação do Paraná, e deverá ser emitido nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
- A Certidão Negativa de Antecedentes Criminais é obtida diretamente nos distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, e deverá ser emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- A emissão da Certidão deve ser solicitada no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal;
- Caso a certidão não seja emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
- A Certidão deve ter sido emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
n) Declaração de Acúmulo de Cargos (Anexo IX);
o) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml), nos termos da legislação federal correspondente.

Documentos contratação PSS - acesse pelo link: http://www.educacao.pr.gov.br/DocumentosContratacaoPSS

Ibaiti, 12 de abril de 2023.